



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## Vantagens de Aderir à Ata

**Objeto:** ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

**Ref.:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2024- Pregão Presencial nº 12/2024. Prefeitura de Nova Lacerda - MT, CNPJ: 01.514.519/0001-22

**Empresa:** JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME, CNPJ: 21.193.034/0001-10.

A adesão à ata de serviços de locação de infraestrutura é essencial para garantir que os eventos promovidos pela Prefeitura de Porto Esperidião ocorram de forma eficiente, segura e com alta qualidade. Como nossos principais recursos incluem palcos, tendas, sistemas de som e iluminação, contar com fornecedores previamente qualificados por meio dessa ata nos permite agilizar o processo de contratação, evitando atrasos e garantindo que tudo esteja pronto a tempo dos nossos eventos.

Além disso, essa prática assegura maior controle e transparência, pois os fornecedores já passaram por avaliações e habilitações, o que garante a entrega de serviços confiáveis e compatíveis com as necessidades da administração pública. Com isso, conseguimos obter melhores condições comerciais, promovendo economia para os cofres públicos, sem abrir mão da qualidade.

Outro ponto importante é a padronização dos serviços, que garante a segurança e o bom funcionamento de toda a infraestrutura durante os eventos, contribuindo para a satisfação da nossa comunidade e fortalecendo a imagem da prefeitura. A flexibilidade proporcionada pela adesão também nos permite ajustar rapidamente às demandas específicas de cada evento, otimizando recursos e tempo.

Diante do exposto, aderir à ata de locação de infraestrutura é uma estratégia inteligente que promove agilidade, economia, segurança e qualidade na realização dos eventos públicos de Porto Esperidião, atendendo aos princípios da administração pública e às expectativas da nossa população.

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 030/2025